DECRETO Nº. 036/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R$ 100.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
0412100042.099000 – Man. Serv. Secr. Administração, Fazenda e Planejamento
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R$ 50.000,00
05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal
0927200322.016000 – Man. do FAPPS
33908600.0000 – Compensações a Regime de Previdência (6239) R$ 100.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
1236500412.045000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche
31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R$ 6.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Coordenadoria de Saúde
1030100102.018000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Saúde
31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370) R$ 250.000,00
31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R$ 10.000,00
31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R$ 71.000,00
33903000.0000 – Material de Consumo (373) R$ 65.000,00
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
04 – Coordenadoria de Meio Ambiente
1854100632.059000 – Tratamento do Lixo Urbano
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (310) R$ 167.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – Fundo de Assistência Social
0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a pessoas Carentes e/ou Necessitadas
33903000.0000 – Material de Consumo (565) R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal
9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS
99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS (663) R$ 839.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se em 26.08.2026

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento